

DECRETO N° 1.144, DE 22 de maio de 2009.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 1.114, DE 13 FEVEREIRO DE 2009, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE INTEGRAM AS PATRULHAS AGRÍCOLA E RODOVIÁRIA, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Incisos II, iv da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 4º"Caput", da Lei Nº132/98 de agosto de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto n.º 1.114, de 13 de fevereiro de 2.009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.
.....

II– para a utilização de **Trator Esteira**, o preço público será de R$ 60,00 (sessenta reais) por hora máquina;

III- para utilização de **Retro-escavadeira,** o preço público será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora máquina;

V- para utilização de **Trator Agrícola 4x2**, o preço público será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora máquina e para utilização de **Trator Agrícola 4 x 4,** o preço será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por hora máquina;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, passando o presente decreto a vigorar na data de sua publicação.

Monte Castelo, 22 de maio de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi registrado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 22 de maio de 2009.